

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2008 Manutenção de Creche	
(0284) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.58 Depto. De Meio Ambiente	
18.541.0013.2031 Proteção ao Meio Ambiente	
(0275) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008 Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	

20.606.0012.2028 Fomento Agricultura e Pecuária (0243) 3.1.50.41 Contribuições (FR 01)		R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de abril de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL